

01-0220/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0220 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0220 / 2008

DE

10/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

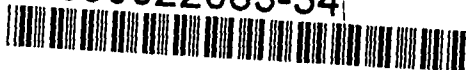
GILSON BARRETO

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA BELMIRO PEREIRA SEBASTIÃO, LOGRADOURO
INOMINADO NO DISTRITO DE SÃO MATEUS. (REF. LOGRADOURO
DELIMITADO PELA RUA ERNESTO MANOGRASSO-CODLOG 06577-3 E RUA
MARIA LUISA DO VAL PENTEADO-CODLOG 13297-7).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:12:51

00000022083-34



ARQUIVADO EM 21/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 01 do proc.

Nº 220 de 08

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar

Nº. 100.406

LIDO H **PROJETO DE LEI N.º**
AS COMISSÕES DE: 15 ABR. 2008
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb. Mob. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esports
Finanças e Orçamento

01 - PL

01-0220/2008

Denomina Praça Belmiro Pereira
Sebastião, logradouro uninomado no
Distrito de São Mateus.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

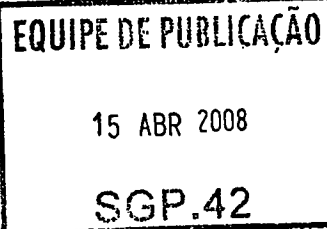
Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA BELMIRO PEREIRA
SEBASTIÃO" o logradouro público uninomado delimitado pela Rua Ernesto
Manograsso - CODLOG 06577-3 e rua Maria Luisa do Val Penteado - CODLOG
13297-7, localizado no Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


GILSON BARRETO
Vereador PSDB



16:39 10/04/2008 002679 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 206
Em 16/4/08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 02 do proc.
Nº 226 de 08
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
Nº 100.406

JUSTIFICATIVA

BELMIRO PEREIRA SEBASTIÃO, nascido em 20 de novembro de 1941, na cidade de Quipapá – Pernambuco.

Migrou para São Paulo aos 17 anos, ingressou no exército aos 18 anos onde serviu a Pátria e na sequência passou a integrar o serviço militar (PM) do Estado de São Paulo, passando por vários órgãos e setores da polícia militar.

Casou-se aos 26 anos com Nair Pereira Sebastião, e foi morar em São Mateus, na Rua Maria Luísa do Val Penteado, 439 – São Mateus-SP e teve três filhos: Maria Cristina, Edson e Carla.

Aposentou-se em 1991 como 2º sargento, passou a trabalhar por conta própria, atuando no setor promocional, montando uma oficina de Silk Screen onde eram produzidos e impressos os materiais.

No decorrer do tempo a empresa apresentou um grande crescimento e em 1994 surgiu a idéia de montar uma pequena escola/oficina para capacitar gratuitamente meninos a partir de 16 anos para a profissão de impressor de Silk Screen. As aulas práticas eram ministradas pelo senhor Belmiro que ensinava os diversos estágios do ofício. No decorrer de 4 (quatro) anos 200 alunos passaram pela escola e sua grande maioria ingressou no mercado de trabalho. A escola encerrou suas atividades em decorrência de problemas de saúde do Sr. Belmiro que em 1999, por recomendação médica, foi morar em Mongaguá. Após 2 cirurgias veio a falecer em 2001 aos 60 anos de idade. Sua família reside até hoje em São Mateus.

Com esta proposta de denominação de logradouro público com seu nome, a comunidade pretende honrar a memória e prestar justa homenagem a BELMIRO PEREIRA SEBASTIÃO, que dedicou sua existência para servir e transformou sua vida em operosidade, amizade e honradez.

Sala das Sessões, em


GILSON BARRETO
Vereador PSDB



REPÚBLICA FEDERAT
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS

Folha nº 03 do proc.

VIA DO BRASIL 08

12.º SUBDISTRITO - Cambuci - Ass. Parlamentar

ROBERTO DE ALMEIDA
Oficial de Registros

RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

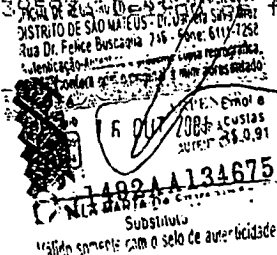
CERTIFICO que às fls. 243V do livro C-026 de Registro de óbitos, sob o número 7268, conforme declaração nº 095566 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de BELMIRO PEREIRA SEBASTIÃO, falecido no dia seis de outubro de dois mil e um (06/10/2001), às 20 horas e 25 minutos, no Hospital Cruz Azul de São Paulo, neste subdistrito, do sexo masculino, policial militar ref., natural de Guipapa - PE, nascido no dia 30 de março de 1941, residente e domiciliado AV. Maria Luiza do Val Penteado, 439, São Mateus, São Paulo, SP, com 60 anos de idade, estado civil casado, filho de Luiz Pereira Sebastião e de Antonia dos Santos Simões.

Foi declarante Edson Pereira Sebastião, sendo o atestado de óbito firmado pelos Drs. Jacqueline Maria Santos da Costa CRM. nº 61.003 e Andre Luis Mendes Martins CRM. nº 99.539, que deram como causa da morte: Insuficiência de múltiplos órgãos, Choque cardiogenico, Infarto agudo miocardio. O corpo foi cremado no Crematório desta Capital.

Registro feito em dez de outubro de dois mil e um.

Portador da cédula de identidade RG 3.285.382/SSP/SP. Era eleitor, sob nº 293337850132. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era beneficiário do INSS.

Observações: O falecido era casado com dona Nair Pereira Sebastião, no Sub Tatuapé-Capital, aos 14.10.1967, B-105, fls. 206, nº 39552, com 3 filhos, maiores: Maria Cristina, Edson e Carla.



O referido é verdade e dou fé.

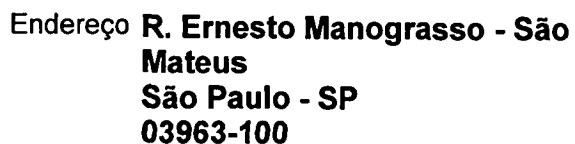
São Paulo, 15 de outubro de 2001

PATRICIA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA
Substituta

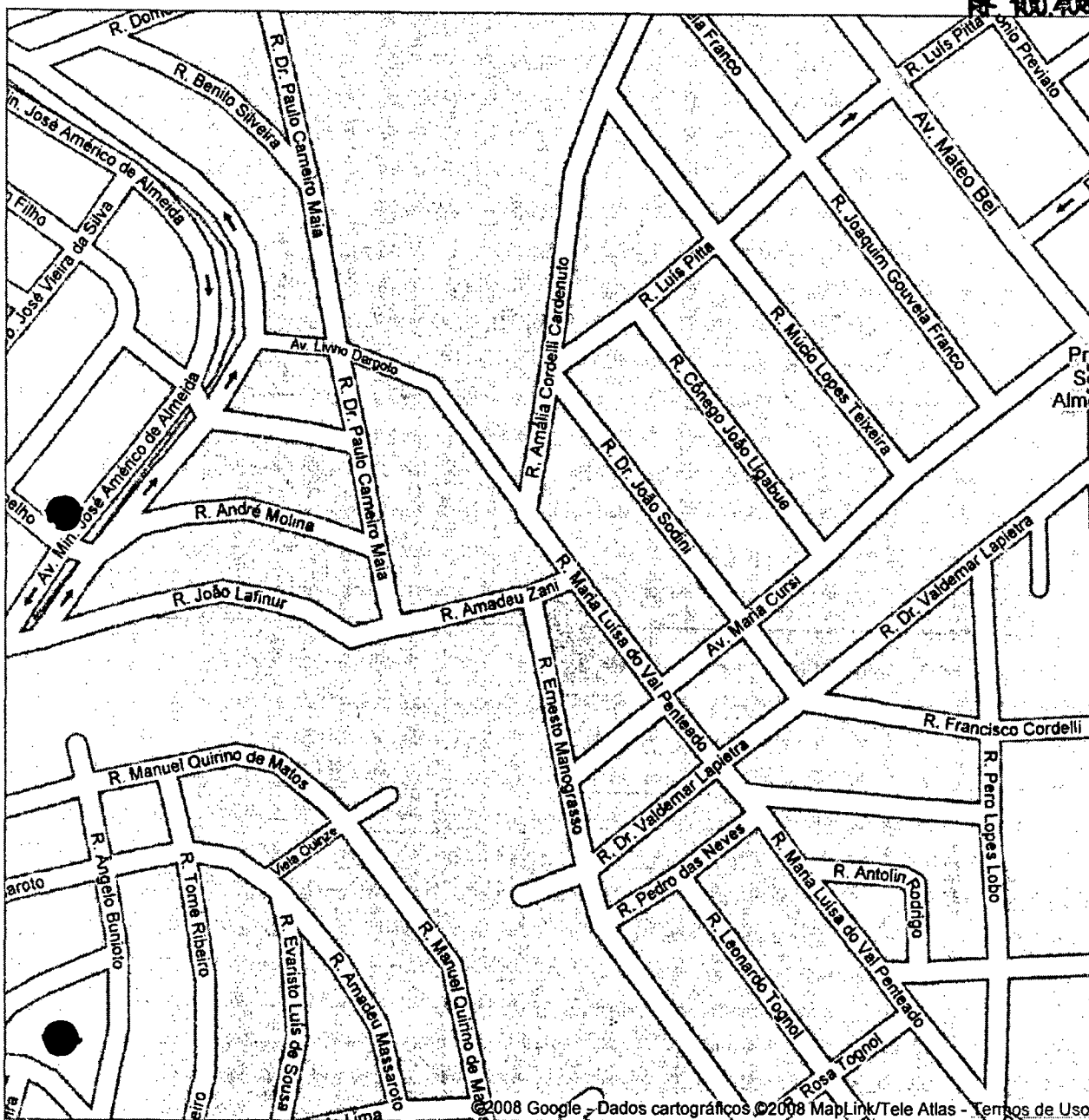
PRIMEIRA VIA
ISENTE DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - CAMBUCI
ROBERTO DE ALMEIDA
Of. de Registro
ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
Substituta Oficial
LUIZ ANTONIO GOMES ALVES DA COSTA
ROGERIO DE LIMA JUNIOR
PATRICIA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA
JOSE ROBERTO APARECIDA NEVES DE ALMEIDA
ELYIO CRISTO ROCHA ALZINO
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Escritório de Registro
TEL. 2111.0008
AV. Lacerda Franco, nº 259
CEP 01536-000 - São Paulo - Capital



Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406







**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-220/08 16/4/2008 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

17/04/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

17/04/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS		
EM	<u>28/04/08</u>	AS <u>15h</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>	
SALDA:	AS:	h ASS:

St. Joaquim

*Efetuar pesquisa
SP, 22/04/08*

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

*Pesquisa efetuada
24/04/08*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 07a — São Paulo, 29/04/08
E. Sebastiana Gonçalves Augusto
RP. 51.846-ACJ-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº <u>04</u>	Nº proc. <u>01-220/08</u>
nº <u>01-220/08</u> de 20 <u>08</u>	
(a) <u>SEBASTIANA G. AUGUSTO</u>	
RF. 51.846-ACJ-1	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 25 de abril de 2008.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

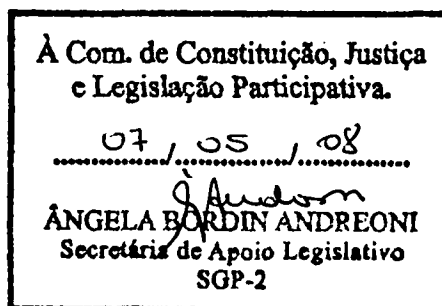
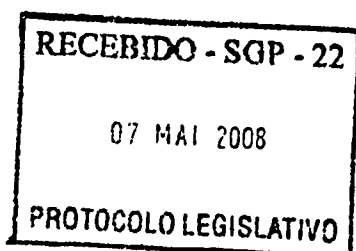
À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 29/04/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 02/5/08 às 16h

Secretaria

Ass: Carlos Alberto Zuma
 Nome relator.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 16/06/08
 Obs: o prazo é de 9 dias, nos termos do § 1º, art. 103, III, da CF/88.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/06/08 AS 13:00h
 POR Silvia
 SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segu(n)ta(ri) neste data document(o) rubricado(s)
 sob nº 08 A 10 e folha de informação nº
 em 02/07/08
SOLANGE RAINOVA DOS SANTOS
 R.F. 70804
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.

nº 220 de 2006

Solange Raulino dos Santos
RF 16801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0220/2008 de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

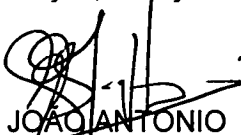
3º - A denominação proposta (Praça Belmiro Pereira Sebastião) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0220/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO



Presidente

São Paulo, 26 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0359/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 220/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Praça Belmiro Pereira Sebastião, logradouro denominado no Distrito de São Mateus", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 220/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 30 do proc.

n.º 220 de 2008

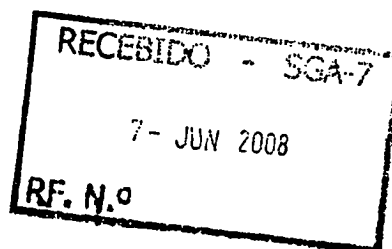
Solange Raimundo dos Santos
RF. 2851

TD 2893471

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0359/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 220/2008.

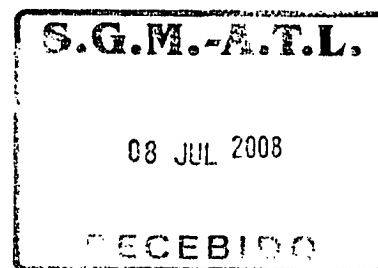
Anexo: fotocópia do PL nº 220/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0359/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 220/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 220/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Cordeiro Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de julho de 2008

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 339/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0359/2008

Processo nº 2008-0.208.003-7

Nº 01-200-08

Solange Raimon Santos

RP. 10.80

15 - DOCREC
15- 3220/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício referenciado, mediante o qual foram requeridas as informações que especifica a respeito do logradouro público objeto da denominação contemplada no Projeto de Lei nº 220/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações dos órgãos técnicos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

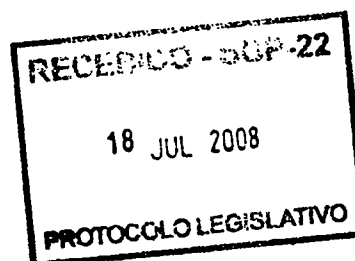
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MR/PS/GGSM/sr
Resp 220/08



Em. 18/07/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Rec'd _____

18/7/08

17th 30

blouse RF 10801

18 JUL 1968
FBI - NEW YORK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 13 do proc.
nº 01-220 de 30/08

folha de informação nº 6
em 12/05/2008 . (a) RF, 17/05/08

Antonio Carlos V. Porto
Assessor(a)
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 220/ 2.008 MEMO A.T.L.: 524 / 2.008 VEREADOR: GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC BELMIRO PEREIRA SEBASTIÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA BELMIRO PEREIRA SEBASTIÃO O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA AVENIDA MARIA LUISA DO VAL PENTEADO, PELA RUA AMADEU ZANI E PELA FAIXA DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SETOR 150 - QUADRAS 80, 162 E 164) NO DISTRITO DE SÃO MATEUS, SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS.

12/5/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 de proc.
nº 01-220 de 2008
Solange Raineiro dos Santos
RF. 10.664

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 525/08

em 6/5/08

Ref.: Projeto de Lei nº 220/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 75 - São Mateus
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: Rua Ernesto Manograsso e Maria Luisa do Val Penteado
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 150
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 162
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 13 - M , quadricula: D - 4 .

DIMAP 3, em 06/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15 de 20

01-220 08

Luiz Carlos dos Santos
RE 10.831

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 525/2008

em 6/5/08

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 220/08:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Belmiro Pereira Sebastião".

DIMAP 3, em 06/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 06/05/08,

Decio Figueira
Assistente Técnico



Em 06/05/2008 (a).....

Shirley Bertho dos Santos
AGPP P.H.106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 220/2008 de autoria do(a) vereador(a) **Gilson Barreto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Belmiro Pereira Sebastião**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo do bairro onde se encontra o logradouro em questão.
Contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local.
Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

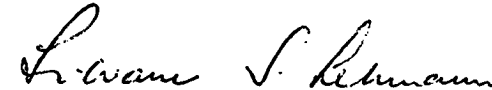
Em 06/05/2008.

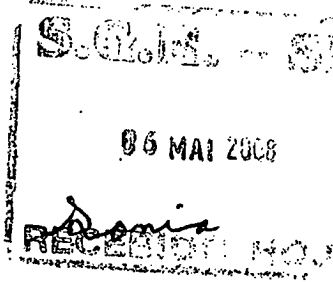

Maurílio José Fibeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

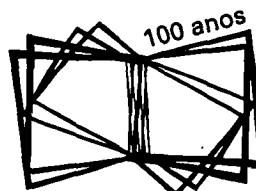
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 06/05/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBADO EM: _____ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EM: 21/7/08 _____ 16 h

PO: ces _____

SAÍDA: _____ ÀS: _____ h ASS.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 18 a folha de informação nº

em 18/12/08 a

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo



16 - PAR
16- 01471/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 17 do proc.
N.º 01-220 de 08
O funcionário *20*

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 220/08**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Belmiro Pereira Sebastião o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ernesto Manograsso e pela Rua Maria Luisa do Val Penteado, Distrito de São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 13.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0220/08

Denomina Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica, no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 00543/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 18 do pro.
N.º 01 - 220 de 08
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Art. 1º Fica denominado Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica (Setor 150 – Quadras 80, 162 e 164), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

Carlos A.B. Jr

Celso Jatene

Russomano

Ademir de
Guia

João
Antonio

Claudete
Alves

Kamila

Agnaldo
Timoteo

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior

Secretário de Comissão

RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

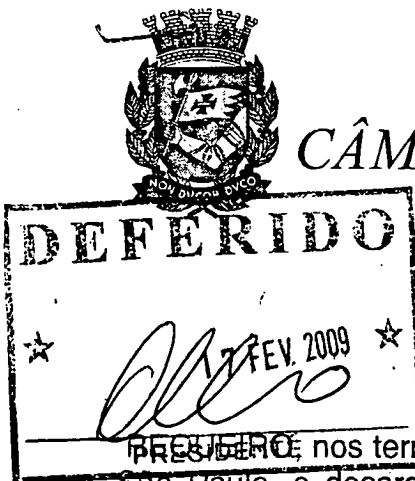
Arquivado em 21/01/09

O Func.º Ubirajara JPF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12-90 e folha de informação
sob nº 21 27/1 22/09
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

13 - RDS
13- 00124/2009

DEFERIDO
17 FEV. 2009
PRESIDENTE

RESOLVE, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

RECEBIDO - SGP - 22
12 FEV 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

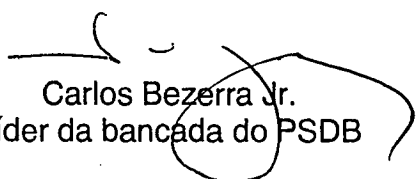
Folha nº 20 do Processo
nº 21-220 de 08
Vinciera

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 1.240 de 2008 27 / 02 / 09 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009

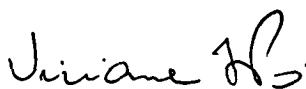

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 124 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 27 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Política Urbana

09 / 03 / 09

ANGELA BOADIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo 09/03/09 às 17 h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100488

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Chirio Moreira

Sede da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

11/03/09

Con: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Segue ___ juntado ___ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ___ sob folha
nº 22

Em 25/03/2009

Inamar Aíves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO

Folha nº 22 do
Processo 220/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16-00041/2009

PARECER Nº _____ **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº220/08

Trata-se do **Projeto de Lei nº 220/08**, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que "*denomina Rua Praça Belmiro Pereira Sebastião, logradouro inominado no Distrito de São Mateus*".

A proposta de lei se faz acompanhar de Justificativa, certidão de óbito, mapa de localização e fotos do local.

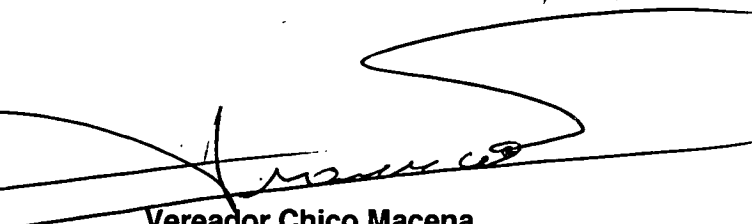
Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público, oficializado pelo Decreto, nº 34.049/94, não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Entendeu, ainda, incorreta sua caracterização. No que se refere à descrição e localização do logradouro sugeriu redação alternativa à constante na propositura.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, incluindo no **Substitutivo** os elementos trazidos pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação/CASE -4 à fls. 13.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 220/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/03/2009.

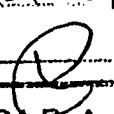

Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 25/03/2009

Inamar Aíves de Sousa Junig
Secretário de Comissão
RF-101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>25/03/09</u>	Ass.
	RF <u>10199</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.79
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Netinho de Paulo</u>	
Para receber	
Quota de	
Int. <u>31/3/09</u>	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
<u>Besim</u>	
Obs. o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue 22 juntado 22 reais com documentação
e papel de informação rubricado 22 sob rubrica
nº 22

Em 15/04/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00136/2009

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 220/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Gilson Barreto que visa denominar Praça Belmiro Pereira Sebastião o logradouro denominado delimitado pela rua Ernesto Manogrosso e rua Maria Luísa do Val Penteado, localizado no Distrito de São Mateus.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que após análise concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às descrições de localização observadas pelo Executivo (fls.17/18).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura, preenche os quesitos técnico-urbanísticos e se manifestou favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 39).

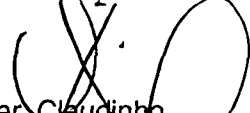
Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber prosperar, eis que o nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o homenageado encontra respaldo no meio da comunidade em que vivia e trabalhava por ter ensinado uma profissão a centenas de jovens que passaram por sua escola/oficina.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/04/09.

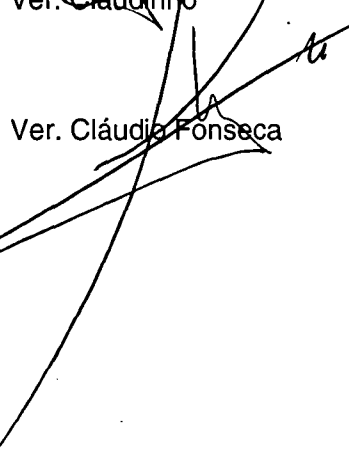

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

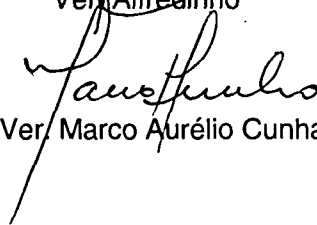

Ver. Netinho de Paula- Relator


Ver. Claudinho


Ver. Jooji Hato


Ver. Alfredinho


Ver. Cláudio Fonseca


Ver. Marco Aurélio Cunha

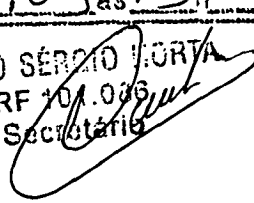
CECE/sca.

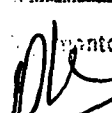
A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 30/04/09


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

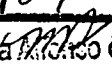
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

30,04,09 às 19h 20


MÁRIO SÉRGIO LORTA
RF 101.006
Secretário

Ao Nobre Versador / À Nobre Versadora	
<u>FLORIANO PESANO</u>	
Para rubricar	
Sala de	Orçamento.
Em, <u>30.04.2009</u>	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 22 da Lei.	

Segue	—	juntado	—	nesta data
Documento	—	o qual contém	—	informação
Rubricado	—	na folha	—	nº <u>24</u>
Em	<u>04/11/09</u>			

Maria Tereza  da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Folha nº - 24 - do proc.
nº. 01-220 de 2008
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 01298/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 220/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica (Setor 150 – Quadras 80, 162 e 164), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo, adequando o projeto à descrição de localização sugerida pela manifestação do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.11.09

Ver. Wadli Mutran
Presidente

Ver. Floriano Pesaro
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

Ver. Edio Sales

Ver. Roberto Trípoli

Publicação da matéria de deliberação
pela Comissão

Parágrafo 17, 22, 23 e 24

Publicação 06 11 2009

Páginas 79 1a

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23

São Paulo, 06/11/09

MPS

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

09 NOV 2009

15:00 Horas

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

PC-11-20

18/11/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/11/2009

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 25/29.
Em 04/12/09

Rosmarli C. V. do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma n° 25 de Processo
n° 01 - 220 de 08
Assinado por: [assinatura] Técnico Administrativo

São Paulo, 19 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04102/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 220/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica, no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

~
JCSS/clsz

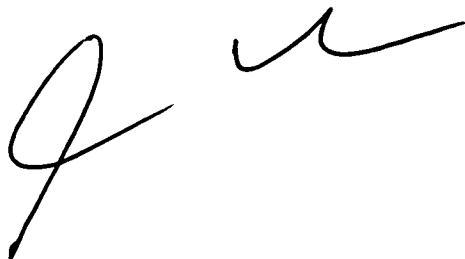


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-226 08
D

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 220/08). (Ver. Gilson Barreto - PSDB). Denomina Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica, no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica (Setor 150 - Quadras 80, 162 e 164), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,  **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma nº 24	do Processo
nº 01 - 220 de 08	
Rozmar Cury A. Santos	
Técnico Administrativo	

LEI Nº 15.045 DE 03 DE dezembro DE 2009.

Denomina Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica, no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luisa do Val Penteado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica (Setor 150 – Quadras 80, 162 e 164), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

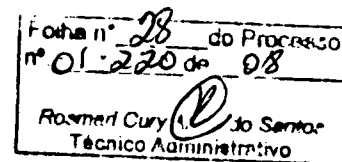
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2009.

O Presidente,

MC
JCSS/clsz



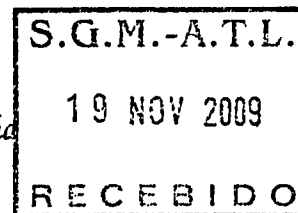
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 19 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4102, de 19/11/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 220/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinheiro
RF: 558/463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓
do processo nº 01-220/08 04/12/09 (a) 01

Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.045, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 220/08, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)

Denomina Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luísa do Val Penteadado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica, no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça Belmiro Pereira Sebastião o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Maria Luísa do Val Penteadado, pela Rua Amadeu Zani e pela faixa da linha de transmissão de energia elétrica (Setor 150 – Quadras 80, 162 e 164), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL.

de 04 / 12 / 09 ✓

página 01 de um 12

Conteúdo [assinatura]

À
SGP.33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.
Em, 04.12.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 30 10,12,09 LUCAS MANUELA ALVES SOTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO RF. 11.234
--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30
do processo 01-220 de 2008 10/12/2009

Lucas M. *L.M.P.* Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 02/03/2009
Arquivado novamente em 10/12/2009
Com 30 fls.
O Funcionário

Lucas M. *L.M.P.* Alves Soto
RF 11234